



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SUMARÉ  
FORO DE SUMARÉ

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, n.º 285, CENTRO, SUMARÉ/SP.  
Centro - CEP 13170-001, Fone: (19) 3873 7979, Sumare-SP - E-mail:  
sumarefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n.º: 0015801-32.1996.8.26.0604  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Exeçtante: Fazenda do Município de Sumare  
Executado: Irco Borges de Souza  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Gilson Santos Colussi (24508)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 604.2017/023680-0 dirigi-me ao endereço (Parque da Amizade - Sumaré) e ali CONSTATEI que sobre o lote de terreno penhorado existe uma residência de 03 quartos na frente e uma edícula que recebeu o n.º 29 na Rua 04 de Outubro, REAVALIANDO-O em R\$ 300.000,00. Deste ato CIENTIFIQUEI o devedor.

O referido é verdade e dou fé.

Sumare, 04 de dezembro de 2017.

Número de Cotas: R\$ 75,21

Carga 17/10

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0015801-32.1996.8.26.0604 e o código GS00000002AADT.

Handwritten notes on the right margin: "0015801-32.1996.8.26.0604", "mandado", "27/05", "ata", "09.", "tenc", "4/12", "CLS", "CPA", "2.12", "C", "B", "C".